



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.437

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.756 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Altera Decreto nº 32.303, de 29 de julho de 2011, que implantou a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 32.303, de 29 de julho de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Parágrafo único. A mesma comunicação prevista no “caput” será feita, à direção da unidade escolar, pelo professor de disciplina na qual fique constatada a ausência injustificada do estudante em um dos seguintes casos:

I – em todas as aulas durante a semana;

II - por sete horas/aulas intercaladas no período de um mês.”

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 32.303, de 29 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Restando infrutíferas as diligências adotadas para regularizar a frequência do aluno ou caso ele não tenha sido localizado, a direção deverá encaminhar a FICAI ao Conselho Tutelar ou, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e da Juventude da respectiva Comarca.

Parágrafo único. Será de, no máximo, 07 (sete) dias o intervalo entre a comunicação da infrequência do aluno na sala de aula prevista no do art. 2º e o encaminhamento da FICAI previsto no “caput” deste artigo.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 14 de janeiro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.757, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.86, Inciso IV da Constituição do Estado, combinado com os Artigos 5º, alínea “h”, e 6º do Decreto Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 14 (quatorze) áreas de terras, localizadas no Município de Santa Rita-PB, abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 8.910,00 m², possuindo um perímetro de 841,469 m, encravada em uma área maior denominada “Santo André II”, situada no município de Santa Rita - PB, pertencente a empresa PLANO PLANEJAMENTO DE LOTEAMENTO LTDA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Sul, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Leste, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

II – 01 (uma) área de terras medindo 8.752 m², possuindo um perímetro de 573,581 m, encravada em uma área maior denominada “Santo André II”, situada no município de Santa Rita - PB, pertencente à empresa PLANO PLANEJAMENTO DE LOTEAMENTO LTDA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Sul, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Leste, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda e a Oeste, confrontando com a Granja 06.

III – 01 (uma) área de terras medindo 741,12 m², possuindo um perímetro de 118,97 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 01”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente a Sra. MAGNA DE LOURDES NONATO, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, em um segmento de reta medindo 42,79 m, com a Granja 04, ao Sul, em um segmento de reta medindo 21,71 m, com a Granja 03, ao Leste, em um

segmento de reta medindo 21,17 m com a Granja 03 e a Oeste, em um segmento de reta medindo 33,28 m com o Rio Tibiri;

IV – 01 (uma) área de terras medindo 1.266,41 m², possuindo um perímetro de 437,87 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 04”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com a área pertencente à CAGEPA, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 04;

V – 01 (uma) área de terras medindo 3.869,00 m², possuindo um perímetro de 257,354 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 04”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 03 e a Oeste, confrontando com a área pertencente à CAGEPA;

VI – 01 (uma) área de terras medindo 469,00 m², possuindo um perímetro de 110,722 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 04”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com a Granja 04, ao Leste, confrontando com a área pertencente à CAGEPA e a Oeste, confrontando com a Granja 05;

VII – 01 (uma) área de terras medindo 826,00 m², possuindo um perímetro de 111,568 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 04”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita; possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a área pertencente à CAGEPA e a Oeste, confrontando com a Granja 05.

VIII – 01 (uma) área de terras medindo 942,72 m², possuindo um perímetro de 284,817 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 05”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04 e Granja 05, ao Sul, confrontando Granja 04 e Granja 05, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

IX – 01 (uma) área de terras medindo 2.793,00 m², possuindo um perímetro de 333,256 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 05”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 05, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

X – 01 (uma) área de terras medindo 2.902,00 m², possuindo um perímetro de 345,775 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 05”, situada no Loteamento “Granja Tauã”, localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com a Granja 05, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

XI – 01 (uma) área de terras medindo 886,74 m², possuindo um perímetro de 263,23 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 06”, localizada à margem da BR-230 KM 40.5, no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando Granja 06, ao Leste, confrontando com a Granja 05 e a Oeste, confrontando com a Granja 07;

XII – 01 (uma) área de terras medindo 1.623,00 m², possuindo um perímetro de 255,325 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 06”, localizada à margem da BR-230 KM 40.5, no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 06 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

XIII – 01 (uma) área de terras medindo 1.211,00 m², possuindo um perímetro de 136,578 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 06”, localizada à margem da BR-230 KM 40.5, no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 05 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

XIV – 01 (uma) área de terras medindo 669,83 m², possuindo um perímetro de 199,633 m, encravada em uma área maior denominada “Granja nº 07”, situada no loteamento

“Granja Tauã” no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. MANUEL BEZERRA CONFESSOR, conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando Granja 07, ao Leste, confrontando com a Granja 07 e a Oeste, confrontando com a Granja 07.

Art. 2º A desapropriação da área de terras tratadas no artigo 1º, destinam-se a regularização das áreas onde se encontra construída a Barragem de Nível e toda a Bacia Hidráulica da referida Barragem, na cidade de Santa Rita, que será Recuperada e Ampliada pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA, com o financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, do Governo Federal.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 32.428 de 16 de Setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2014, 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.758 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe as alíneas “h” e “m”, do art. 5º do Decreto–Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma gleba rural com 50.000 m², apresentando formato retangular, sendo 288,67 m de frente voltados para PB-105 e 173,21 m de profundidade, desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada “Fazenda Uirapuru”, no município de Solânea/PB, situada à margem direita da PB-105, sentido Solânea—Arara, a 8 Km do Centro da cidade.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º destina-se à construção de duas unidades prisionais, sendo uma masculina e uma feminina.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de N.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 104

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a legislação estadual,

R E S O L V E constituir **Comissão Especial de Licitação**, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder licitações ou chamamento público para contratação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEE:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
GLAUCIA KALINE ALVES CARVALHO (PRESIDENTE)	180.652-0
LUIZ GUSTAVO TENORIO AMORIM (MEMBRO)	178.195-2
GILVANEIDE FERREIRA DE MELO BARBOSA (MEMBRO)	176.652-0
MARCIO MOREIRA BRASIL (MEMBRO)	177.074-8
ANDRE DOMINGOS DA SILVA (MEMBRO)	176.407-1

Portaria nº 105

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000695-2014/-SEE,

R E S O L V E designar para integrarem o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de Educação do Estado da Paraíba, os membros a abaixo relacionados:

NOME	ORGÃO
Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Presidente)	SEE/PB
Manoel Brod Siqueira - (Titular)	CAPES
Wallison Maurício Araújo - (Suplente)	SASE/MEC
Giselda Freire Diniz - (Titular)	SEE/PB
Ana Carolina de Brito Vieira Lubambo - (Suplente)	SEE/PB
Giselda Freire Diniz - (Suplente)	SEE/PB
Amarides do Carmo Dantas Dias - (Titular)	UNDIME
Herla Kerlliane de M. Dantas Pereira - (Titular)	UNDIME
Jailson Pereira da Silva - (Suplente)	UNDIME
Adjailson Pedro Silva de Andrade - (Suplente)	UNDIME
Eliane de Moura Silva - (Titular)	UEPB
Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz - (Suplente)	UEPB
Ariane Norma de Menezes Sá - (Titular)	UEPB
Ana Cristina de Sousa Aldrigue - (Suplente)	UFBB
Cláudia Patrícia Fernandes dos Santos - (Titular)	UFCCG
Luciano Barosi Lemos - (Suplente)	UFCCG
Paulo de Tarso Costa Henriques - (Titular)	IFPB
Evaldo Souza - (Suplente)	IFPB
Maria Leônia Gomes de Lima - (Titular)	CNTE/SINTEP
Maria da Guia Lima da Costa - (Suplente)	CNTE/SINTEP
Maria Conceição Silva- (Titular)	UNCME
Ana Paloma Maia - (Suplente)	UNCME
Rita de Cassia Cavalcanti Porto - (Titular)	ANFOPE
Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha - (Suplente)	ANFOPE
Ana Paula Furtado Soares Pontes - (Titular)	ANPAE
Maria da Salete Barboza de Farias - (Suplente)	ANPAE
Ana Célia Lisboa da Costa - (Titular)	CEE/PB
Galdino Toscano de Brito Filho- (Suplente)	CEE/PB
Adriano da Silva Pinheiro - (Titular)	Secretário do Fórum
Tássia Samara Cardoso Barbosa - (Suplente)	Secretário do Fórum

Portaria nº 106

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038852-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO GUIMARAES DE ASSIS**, Professor, matrícula nº 172.697-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Matias Freire, Baía da Traição, para a EEEFM Prof. Luiz Aprígio, na cidade de Mamanguape.

UPG: 023

UTB: 211117500

Portaria nº 107

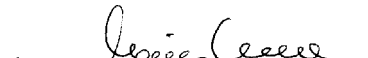
João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00736-7/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WEDSON ALVES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 167.437-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Nestorina Abrantes, em Lastro, para a EEEIEFM Profª. Dione Diniz Oliveira Dias, na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 212002700


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 021/2014/DEGEPOL Em, 23 de Dezembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 040/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra a servidora Susana Lima dos Santos, Agente de Investigação, mat. 135.555-4, por não comprovação da prescrição punitiva.

CUMpra-SE

PORTARIA nº. 022/2014/DEGEPOL Em, 09 de Janeiro de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplina, nº 016/2013/CPAD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Roberto Fonseca de Barros E Silva, Delegado de Policia Civil, Mat. 156.500-1, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista n Art. 157, Inciso V, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em face do servidor ter sido negligente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMpra-SE

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA

Portaria nº 001/2014/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Policia Civil/PB, designada pelo Senhor Corregedor de Policia Civil na forma da Portaria Designativa nº 001/2014-CPC, constituída pelos Delegados de Policia Civil Irismar Silva de Araujo matricula nº 133.151-5 como Presidente, Gilson Fernandes de Brito matricula nº 076.511-2 e Carlos Alberto Belo Temoteo matricula nº 062.598-1, respectivamente 1º e 2º Membros, e a APC Francineide Pereira de França matricula nº 110.970-0 como Secretario,

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, em cumprimento a determinação do DEGEPOL, em Despacho que corrobora com os termos do Relatório Conclusivo da Investigação Preliminar nº 245/2013/CPC, concluída pela Autoridade Policial Investigante na conversão em Sindicancia Administrativa com vistas a apurar, nos termos da Lei Complementar nº 85/2008, responsabilidade administrativa disciplinar do servidor Luciano Alves da Silva, Ag. de Investigação matricula nº 135.671-2, pela fuga do menor W.F.S., ocorrida na data de 17/03/2013, quando após audiência com o Promotor de Justiça Curador da Infancia e Juventude a quem fora conduzido pelo servidor ora Sindicado, o menor evadiu-se da sala reservada aos menores na Curadoria da Infancia e Juventude da Capital, onde, juntamente com o Comissário de Menores Cicero Damazio da Silva Filho o servidor ora Sindicado detinha a responsabilidade pelo menor. Constando que no momento da fuga do menor o servidor ora sindicado encontrava-se em uma outra sala recebendo documentos. O que, em tese e em principio, o servidor Sindicado portou-se de acordo com o disposto no Artigo 157 Inciso V (ser displicente ou negligente no exercicio da função policial), da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Organica e o Estatuto da Policia Civil do Estado da Paraíba.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, inclusive facultando-se desde já ao servidor Sindicado vistas dos autos, para o pleno exercício da sua ampla defesa e contraditório, em observação aos termos do Artigo 5º Inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor aplicáveis a espécie. Prossiga-se com as demais providencias de estilo e medidas prescritas em Lei.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 07 de janeiro de 2014

Presidente: Del Pol Irismar Silva de Araujo
Membro: Del Pol Gilson Fernandes de Brito
2º Membro: Del Pol Carlos Alberto Belo Temoteo

Publicada no DOE-11.01.14
Republicada por Incorreção

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA – A – Nº. 0048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº. 00070-14,

RESOLVE

CANCELAR A APOSENTADORIA da servidora MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B IV, matrícula nº. 141.096-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, concedida por meio da Portaria – A -1034, publicada no Diário Oficial em 19/06/2013, nos termos do Parecer nº 00041-14.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA – A – Nº. 0049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº. 00073-14,

RESOLVE

CANCELAR A APOSENTADORIA da servidora MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA, no cargo de Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº. 87.647-0, lotada (o) na Secretaria de Estado de Planejamento, concedida por meio da Portaria – A -105, publicada no Diário Oficial em 09/02/2000, nos termos do Parecer nº 00040-14.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

Hélio Carneiro Fernandes
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 0023-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	175-14	MARIA GORETTI DE SOUZA LOPES ROSAS	976.460-7	014	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	118-14	MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE	976.457-7	013	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	231-14	ESTELITA MARIZ NOBRE CAVALCANTI	976.468-2	021	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	205-14	MARLENE DE LIMA FELINTO	976.463-1	018	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	195-14	FRANCISCA DOLORES SOARES	976.462-3	017	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	25-14	MARIA CARMELITA VASCONCELOS IRINEU	976.461-5	016	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6º-A da CF, incluído pela EC nº 70/12.
7.	21-14	IVONETE LEITE DA SILVA	976.465-8	019	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	77-14	TIBURTINO BRAZ DE SOUSA	976.458-5	015	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 025-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	12973-13	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	976.389-9

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0026/2014

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	12536-13	JOAQUIM ALVES FORMIGA	114.879-6
02	10070-9	SILAS LEAL	470.657-9

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0028/2014

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Invalidez, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
7184-13	RISONETE DE LIMA CAVALCANTI	96.071-3	0021	art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º. A da EC nº 41/2003	SES
7683-13	ROSINEIDE TEIXEIRA PINTO	150.773-7	0003	art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º. A da EC nº 41/2003	SES

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 029-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	12505-13	WERNECK GEORGE DE SOUSA
2.	10245-13	MARIA DE LOURDES LUNA A. DE ALENCAR
3.	9570-13	JONAS ALVES DE FRANÇA

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0030/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade** , abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
14127-13	JOÃO VIEIRA DE SOUZA	127.649-2	2240	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SESDS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 031-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	14304-13	JOSÉ VERNIAUD DE ATAIDE	976.430-5	032	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	12937-13	ANTÔNIO VIANA DA SILVA	976.311-2	028	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	187-14	EDJANE CAVALCANTI DE LIMA NOBREGA	976.473-9	025	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	237-14	BERNADETE MARIA DA SILVA DANTAS	976.474-7	027	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	14-14	LUIS DE SOUSA LEITE	976.469-1	023	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º, § 2º da EC nº 47/05.
6.	14180-13	PEDRINA BARBOSA RODRIGUES	976.425-9	033	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	7499-12	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE CAVALCANTI	976.404-6	031	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01439/2013/CAD 26 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1673212013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2013.

1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO
Anexo da Portaria Nº 01439/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.403-4	COMERCIAL QUATRO ESTRELAS INDUSTRIA & COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 607 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.035-0	FORTEL FORNECEDORA DE ESQUADRIAS LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZARENO, Nº 1309 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.184.677-7	ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA	R EMPRESARIO WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, Nº 176 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.065-0	MARIANO & BARROS COMERCIO LTDA ME	AV GENERAL OSORIO, Nº 608 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.373-0	GIULLIANA MONTENEGRO CAVAL CANTI MARQUES EPP	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº SIN - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.807-0	CURA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 117 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.099.850-6	MARCELO DE MEDEIROS MARQUES	R ARTUR BARBOSA PEREIRA FREIRE, Nº 114 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.797-9	JIF MODAS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.761-7	DIOGENES DIAS FONTES ME	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 2245 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.326-4	NADJA DA SILVA MOREIRA	R REJANE FREIRE CORREIA, Nº 1276 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

16.160.266-0	EDILEIZA ALVES DOS SANTOS SILVA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU Nº 165 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.732-0	CHURRASCARIA BAR ALVES E LEMOS LTDA - ME	R JOAO RAMALHO LEITE, Nº 192 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.116.408-6	INDUSTRIA DE PANIFICACAO RIMACS GABRIEL LTDA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU Nº 301 - NOVAIS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.186.126-2	ROSA MARIA BEZERRA RAFAEL	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 309 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.057-0	COMUNIK-COMERCIO DE TECNOLOGIA LTUA ME	AV DOM PEDRO I, Nº 719 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.488-7	ORITATIVA PLANEJ MANUTENCOES E	JOVITA GOMES ALVES, Nº 69 - IPES	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.181.118-4	JOSE FERNANDES SUASSUNA	R PROJETADA, Nº SIN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.485-2	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	TV MARTINHO LUTERO I, Nº 132 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.132-7	RASTEC SERVICOS DE TERCEIRIZACAO E CONSTRUCCOES LTDA	R SAO MIGUEL, Nº 72 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.112-9	WB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCCOES LTUA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.073-5	PORTULAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV GOV ARGEIRO DE FIGUEIREDO, Nº 1061 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.061-3	THIAGO LIMA DE ARAUJO	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.034-9	REMMIG ADMINISTRADORA E CONSTRUCCOES LTDA - ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 111 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.443-9	JERBESON CRUZ DE MENEZES	PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 119 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.667-0	MARTA LUZIA DA SILVA	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 546 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.617-4	JB PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS EM CERAL LTDA	R ENGENHEIRO JOSE CARDOSO FRAGOSO, Nº SIN - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.147.149-8	ANA SILEANDRE SIMOES CARNEIRO RIBEIRO	R DA REPUBLICA, Nº 874 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.581-2	ARTVEST INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R VIA LOCAL 01, Nº sin - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.104.137-0	ORLANDO LOPES SANTOS - EPP	R DEPUTADO BARREIRO SOBRINHO, Nº 326 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.070.810-9	METALURGICA ART TELA LTDA	R ALBERTO DE BRITO, Nº 698 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.147.517-5	GENILSON BENTO DA SILVA ME	R CRUZEIRO DO SUL, Nº 361 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.175.357-4	CARLOS MIRAM RIBEIRO	R ANTONIO FERNANDES, Nº SIN - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.109.688-9	ORGANIZACOES F MACHADO DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 0059 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.584-0	M & P CELL LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.697-4	JOSE ROBERTO MATIAS ARAUJO ME	AV DOM PEDRO II, Nº SIN - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.190-0	UNIVERSO NET SERVICOS LTDA	R ORESTES LISBOA, Nº 165 - PEDRO CONDOMINIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.811-9	C & B REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 490 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.026.563-6	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	R CAMPINAS, Nº 110 - GROTAÇ	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.644-0	O JANELAO IND. COM. DE ESQUADRIAS LTDA	RCD DR-230, Nº - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.113.109-3	JOSE BARBOSA DE LIMA ME	R MURILO BUARQUE, Nº 00170 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.181.415-8	SANIELLE QUEIROZ FERREIRA ME	R FERNANDO A. SEABRA PEIXOTO, Nº 21 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.170-0	ADJAIIR FERREIRA DE SOUZA	R ISLANDIA, Nº 45 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.183.788-3	J & T SEX SHOP LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.090.666-2	GM SERVICOS E CONSTRUCCOES LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1881 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.184.243-8	NORDESTE GAS E LOCACOES LTDA	R JOAO AMERICO DE CARVALHO, Nº 22 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.167.674-0	JOICIANO SILVA DOS SANTOS 00935207405	R DUQUE CAXIAS, Nº 660 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.680-5	JOSENILDO FARIAS DE OLIVEIRA ME	R SEVERINO VIANA DE LIMA, Nº SIN - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.188.978-6	OSMARINA DO NASCIMENTO SILVA - ME	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 800 - GENIUNO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.900.726-0	TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	ST SCS QUADRA 9, Nº 9 - ASA SUL	BRASILIA / DF	NORMAL
16.143.212-3	CARLOS ANTONIO DE AVILA ME	R HELENA MEIRA LIMA, Nº 269 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.051-9	GS SERVICOS CONSTRUCCOES E LOCACAO LTDA	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 300 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.556-6	WELLINGTON PAULINO DE ARAUJO COSTA	R DOUTOR EDGAR CLAUDINO DE SOUZA, Nº SIN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.854-1	IRACI SANTOS NUNES	AV TITO SILVA, Nº SIN - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.117.742-5	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA	R NOEL ROSA, Nº 12 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.151.446-4	JOAO CARLOS BATISTA CURIOSO	R PETRARCA GRISI, Nº 230 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
064.852.2009-7	427/2013	JAMES DEAN PAIXÃO DE OLIVEIRA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.
002.310.2012-0	428/2013	ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.	UNÂNIME – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
124.794.2009-4	429/2013	SANTOS COMERCIAL DE MÓVEIS.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
121.351.2009-0	430/2013	JM QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME/ JOCELIO ARAÚJO CAVALCANTE.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
130.651.2010-0	431/2013	VAREJÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
085.857.2008-5	432/2013	MONTEL MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.
134.694.2011-4	433/2013	MENINA DO RIO LINGERIE LTDA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
004.578.2009-8	434/2013	ELETROMAGNETT LTDA.	UNÂNIME – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
071.815.2013-0	435/2013	SÓ SABOR MARMITARIA LTDA – ME.	UNÂNIME – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO.
071.812.2013-6	436/2013	SÓ SABOR MARMITARIA LTDA – ME.	UNÂNIME – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO.
115.169.2010-4	437/2013	LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
039.820.2012-3	438/2013	ADALMIR OLIVEIRA DA SILVA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
131.196.2011-4	439/2013	CAMBUCI S/A.	A MAIORIA – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE PROVIDO.
147.132.2011-6	440/2013	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.	UNÂNIME – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE PROVIDO.

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

ATA DA 1701ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Francisco Gomes de Lima Netto, e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima septingentésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0198622013-3 – Recurso VOL/CRF- nº 389/2013 – Recorrente: PEUGEOT CITRON DO BRASIL AUTÓMOVEIS LTDA. - Representante: Fabrício M. de Moraes - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: José de Miranda e Silva Filho – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **Após a leitura do relatório foi concedida a palavra ao advogado da recorrente Dr. Fabrício M. de Moraes, para fazer as argumentações recursais em defesa dos interesses da empresa, na sequência, o Procurador da Fazenda Estadual fez suas considerações em prol da fazenda estadual, após o debates houve adiamento da votação pela Conselheira relatora. 02.** Processo nº 1287932012-7 - Recurso VOL/CRF- nº 326/2013 – Recorrente: TF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP – Recorrida: Coordenador do Simples Nacional - Preparadora: Recebedoria Rendas João Pessoa - Autuante: Isabel C. Recamonde L. de Lima - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário. **03.** Processo nº 1471322001-6 – Recurso EBG/CRF- nº 601/2013 – Embargante: VOTOR ATIM CIMENTOS N/NE S/A. – Embagado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuante: Manaíra C. D. A. Melo - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – Adiado a pedido da Conselheira relatora. **04.** Processo nº 1389412012-6 – Recurso VOL/CRF- nº 570/2013 – Recorrente: LUCIANA MARQUES PEREIRA ALVES - EPP – Recorrida: Coordenador do Simples Nacional - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: George Antônio C. Falcão – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **05.** Processo nº 0824952009-2 – Recurso HIE/CRF- nº 074/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: AURY DA COSTA LIMA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Marcelo Cruz de Lima – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0986492010-1 – Recurso EBG/CRF- nº 573/2013 – Embargante: JOSÉ SOARES ROCHA – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria Estadual de Campina Grande - Autuantes: Julio de O. Coelho e George M. de Azevedo – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso de embargos declaratórios. **07.** Processo nº 0767552010-6 – Recursos HIE/VOLCRF- nº 340/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO – 2ª Recorrente: ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Princesa Isabel - Autuante: Wanda Ventura Ferreira Braga – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do voluntário. **08.** Processo nº 0781802012-8 - Recurso HIE/CRF- nº 103/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JOSÉ GILMAR VIEIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Fernando Santos Maciel/ Gustavo Hideyuki O. Garcia – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 1236802012-8 – Recurso VOL/CRF- nº 571/2013 – Recorrente: LÚCIA MARIA DE MEDEIROS TAVASSOS SARINHO - Recorrida: Coordenador do Simples Nacional - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Remilson Honorato Pereira Júnior – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro relator. 10.** Processo nº 1280352012-5 – Recurso VOL/CRF- nº 569/2013 – Recorrente: HL SIQUEIRA LTDA. – Recorrida: Coordenador do Simples Nacional - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Izabel Lima – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **11.** Processo nº 1348952012-2 – Recurso VOL/CRF- nº 568/2013 – Recorrente: INFOCOLOR INFORMÁTICA LTDA. – Recorrida: Coordenador do Simples Nacional - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Anísio de Carvalho Costa Neto – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro relator. 12.** Processo nº 1258722012-2 – Recurso VOL/CRF- nº 567/2013 – Recorrente: MARIA ISABEL LINS OLIVEIRA – Recorrida: Coordenador do Simples Nacional - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Joaquim Solano – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro relator - 13.** Processo nº 0800222010-2 – Recurso HIE/CRF- nº 372/2012 – Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: XISMENIO ANDRADE DE CARVALHO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Joaquim Solano – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **14.** Processo nº 1311962011-4 – Recurso EBG/CRF- nº 422/2013 – Embargante: CAMBUCI S/A. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Tarcisio Correia Lima Vilar – Relatora: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: **votação empatada. Aguardando o voto de desempate da Conselheira Presidente. 15.** Processo nº 0285842001-4 – Recurso EBG/CRF- nº 441/2013 – Embargante: SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Antônio Nogueira Vieira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso de embargos declaratórios. **16.** Processo nº 0504042012-9 – Recursos VOL/CRF- nº 119/2013 – Recorrente: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Procurador: Ildo Júnio Dias da Silva – Autuante: Sérgio Antônio de Arruda - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Relatora: Cons. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **17.** Processo nº 1479112011-6 – Recursos HIE/VOL//CRF- nº 338/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 2ª Recorrente: TNL PCS S/A. – 1ª Recorrida: TNL PCS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de rendas João Pessoa – Interessado: George A. Ribeiro de Oliveir - Autuantes: Eduardo Sales Costa/ João

Elias Costa Filho – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: **a unanimidade quanto a preliminar da decadência, tento, o Conselheiro relator modificou seu voto acompanhando o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo quanto a preliminar, unânime quanto ao mérito pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **19 de DEZEMBRO, às 14:30 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira

DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

Secretaria de Estado da Infraestrutura**PORTARIA Nº 004/2013****João Pessoa, 09 de Janeiro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979. RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula 92.039-8, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO**, matrícula 96.346-1, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

RECONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SERRARIA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS NO ESTADO DA PARAÍBA.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão**PROJETO COOPERAR****PORTARIA Nº 001/2014****Cabedelo, 10 de janeiro de 2014.**

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997.

RESOLVE:

- 1) Constituir uma Equipe de Avaliação Técnica composta por:
 - a) Marcos Marinho Marsicano, matrícula nº 151.375-3;
 - b) Valdecy Freire da Silva, matrícula nº 139.894-6;
 - c) Mônica Alexandra Tavares de Melo, matrícula nº 170.045-6;

sob a presidência do primeiro, para seleção de Consultores Especialistas na geração documental de encerramento do contrato 7628-BR e da elaboração e tramitação da nova proposta Projeto Paraíba Rural Sustentável.

- 2) Determinar o prazo de vencimento desta em 28 de junho de 2014, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

Dê-se ciência e cumpra-se.

ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP			
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2013			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/11/2013	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.100.921,30	83.903.250,04
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	248.752,25	2.244.888,09
TOTAL		8.349.673,55	86.148.138,13

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		RS
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3340.41	Pref. Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	145.500,00
3340.41	Pref. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	51.733,31
3340.41	Pref. Municipal de Lucena - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	20.814,58
3350.39	Casa da Crinaça Dr. João Moura - Reforma do Galpão, Banheiros, Lavanderia e outras áreas	56.744,73
3350.43	Ação Social Arquidiocesana-ASA - Dist. de Pão e Leite de Soja em Comunidades Carentes	69.937,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana (ASA) - Manutenção de Programas	83.258,30
3350.43	Instituto de São José - (Hospital) - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	86.330,00
3350.43	Congregação Redentorista Nordestina - Assistência Educacional a Jovens Carentes	88.941,81
3350.43	CENDAC - Qualificação Profissional através de Cursos	215.746,88
3350.43	Fundação Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção de Serv. Méd. Hospitalar	50.000,00
3350.43	Casa da Crinaça Dr. João Moura - Manutenção de Programas	25.866,66
3350.43	Organização Papel Marchê - Manutenção de Programas	10.994,85
3350.43	Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	11.150,00
3350.43	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	12.124,99
3350.43	Associação Casa dos Sonhos - Manutenção de Programas	10.440,00
3350.43	Associação Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	7.727,66
3350.43	Assoc. Prot. Amparo a Velhice de Sumé - Manutenção de Programas	10.906,72
3350.43	Fundação Assit. Prot. Adolescência e a Infância (FAPAI) - Manutenção de Programas	1.200,00
3350.43	Assoc. Metropolitana de Erradicação a Mendicância (AMEM) - Manutenção de Programas	7.600,00
3350.43	Associação Comunitária Nova Vida - Manutenção de Programas	5.175,00
3350.43	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Progamas	7.150,00
3350.43	Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos	66.647,08
3350.43	Comunidade Jesus Perla Preciosa - Manutenção de Programas	7.150,00
3350.43	Casa do Menino - Manutenção de Programas	11.349,00
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	5.300,00
3350.43	Casa da Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	8.781,25
3350.43	Assoc. de Educação Pop. e Prom. da Vida (PROVIDA) - Manutenção de Programas	8.810,40
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	15.520,00
3390.30	Comercial Soares e Araújo LTDA - Despesas Administrativas do FUNCEP	238,50
3390.39	Cavalcanti Primo Veículos LTDA - Despesas Administrativas do FUNCEP	792,00
4450.51	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Construção da Casa de Apoio HIV	114.269,99
4450.52	CENDAC - Qualificação Profissional através de Cursos (Equipamentos)	72.475,00
4450.52	CENDAC - Aquisição de Veículo	127.070,00
1 - Sub Total		1.417.745,71
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Out		9.716.663,21
3 - Sub Total da Despesa Anulada		997.144,67
4 - TOTAL (1+2-3)		10.137.264,25

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		RS
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEMDH - Atenção a Mulher em Situação de Violência e Vulnerabilidae Social		85.767,35
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba		2.684.669,84
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços		980.567,84
FUNAD - Aquisição de Veículo		368.000,00
SES - Aquisição de Equipamentos para Hospitais de municípios do Estado		5.415.385,87
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação; Abono Natalino; Contrapartida Gov. Federal; Capacitação CREAS; Reforma e Recuperação CSU's; Garantia Direitos da Criança e Adolescentes; Proj. Gestão Intersetorial; Manutenção Restaurante Popular.		23.903.220,99
FUNDAC - Projeto de Investimento no Centro Socioeducativo de João Pessoa.		311.707,72
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento de Dados os Projetos		25.643.801,93
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos		2.993.831,58
SEAD - Encargos Gerais do Estado - Aquisição de Ambulâncias		12.500.000,00
SEIE - Abastecimento D'Água em Diversos Municípios		898.543,63
SUPLAN - Rec. Reforma da Casa do Estudante e Const. Quadra		1.411.383,62
EMEPA - Mitigação dos riscos ao Desenv. Rural; Produção e Distribuição de Mudas; Distribuição de Aves Caipira; Caprinovinocultura; Apicultura; Utilização de Energia Solar e Distribuição de Germoplasma Animal e Vegetal		1.452.386,98
EMPASA - Projeto Estação de Piscicultura; Estruturação dos Postos de Comercialização de Ração Animal		4.883.193,92
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição de Sementes; Projeto de Piscicultura; Garantia Safra		15.545.905,83
TOTAL		99.078.367,10

TOTAL GERAL	109.215.631,35
-------------	----------------


Eliane C. Lopes da Silva
CPF: 08.179900-4

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 04 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar DIRCE SALETE OSTROSKI, matrícula no. 170.620-9; Francisco Umberto Pereira, matrícula no.91.449-5 e MARIA MADALENA CAMPOS

GERMANO,matrícula no.124.956-8 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de acompanhamento e fiscalização das obras do Centro de Mandiocultura de Puxinanã (Casa de Farinha), objeto do Contrato de Empreitada PJU 69/2013, firmado entre a SUPLAN e RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, e vigorará até o término da obra.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamen- tal nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0251/2013 0295/2013	0227-50402-2	SEVERINO MACENA DA SILVAREGINALDO MARINHO DE ALBUQUERQUE


Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 001/2014 João Pessoa, 12 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECUR- SOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Maria Navegante da Silva**, Matrícula nº 071.479-8, **Telma Lucia de Almeida Nunes**, Matrícula nº 147.807-9 e **Leandro Freire Maranhão**, Matrícula nº 173.738-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comis- são Permanente de Licitação**, visando implementar todas as medidas pertinentes aos proces- sos licitatórios levados a efeito pela SERHMACT, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Resolve, ainda, designar a servidora **Virgiane da Silva Melo**, Matrí- cula nº 167.528-1, como *suplente*, e a servidora **Telma Lucia de Almeida Nunes**, Matrícula nº 147.807-9, como *Secretária* da Comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência.

Cumpra-se.
Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 01/PGE João Pessoa, 13 de Janeiro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado, **Dr. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7 para substituir o Procurador do Estado, **Dr. EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.495-4, junto

às Gerências Regionais da Procuradoria, 7º Núcleo em Pombal e 8º Núcleo em Sousa, no período de férias de 20/01/2014 a 18/02/2014.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 02/PGE

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2014

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado, **Dr. FELIPE E BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9 para substituir o Procurador do Estado, **Dr. JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, junto à Gerência Operacional da Procuradoria do Domínio, no período de férias de 13/01/2014 a 11/02/2014.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 03/PGE

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2014

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado, **Dra. ADLANY ALVES XAVIER**, matrícula nº 167.119-7 para exercer suas funções, junto à Gerência Operacional da Procuradoria Militar, em substituição a **Dra. MARIA CLARA LUJAN**, matrícula nº 173.478-4, no período de férias de 06/01/2014 a 04/02/2014.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 004/PGE

João Pessoa, 14 de janeiro de 2014

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 13 do corrente mês, as férias correspondentes aos 30 (trinta) dias restantes concedidas do período aquisitivo **2012/2013**, ao Excelentíssimo Procurador do Estado desta Procuradoria Geral do Estado **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, nos termos da Portaria nº 258/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/12/2013.

MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Espaço
Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

**FUNESC
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO**

CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E SOLISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA – OSJPB – TEMPORADA 2014

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna público a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas e Solistas da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB – temporada 2014.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes de música para ingressar na prática de orquestra através de audição, na condição de músico instrumentista bolsista da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba – OSJPB, para a Temporada de 2014, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

- I Violino – 12 (doze) vagas;
- II Violino – 10 (dez) vagas;

- Viola – 08 (oito) vagas;
- Violoncelo – 08 (oito) vagas;
- Contrabaixo – 04 (quatro) vagas;
- Flauta – 03 (três) vagas;
- Oboé – 03 (três) vagas;
- Clarineta – 03 (três) vagas;
- Fagote – 02 (duas) vagas;
- Trompa – 04 (quatro) vagas;
- Trompete – 03 (três) vagas;
- Trombone – 03 (três) vagas;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 05 (cinco) vagas;
- Piano – 01 (uma) vaga;

1.3 VAGAS PARA SUPLÊNCIA

- I Violino – 05 (Cinco) vagas;
- II Violino – 05 (Cinco) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 04 (quatro) vagas;
- Contrabaixo - 02 (duas) vagas;
- Flauta - 02 (duas) vagas;
- Oboé - 02 (duas) vagas;
- Clarineta - 02 (duas) vagas;
- Fagote - 02 (duas) vagas;
- Trompa - 03 (três) vagas;
- Trompete -02 (duas) vagas;
- Trombone - 02 (duas) vagas;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão - 05 (cinco) vagas;
- Piano - 01 (uma) vaga;

1.4 Selecionar 09 (nove) jovens com idade entre 14 e 30 anos que desejem atuar na condição de solista em algum dos instrumentos listados abaixo na temporada de 2014 da OSJPB, sendo esses **EXCLUSIVAMENTE** integrantes da OSJPB.

- Violino
- Viola
- Violoncelo
- Contrabaixo
- Flauta
- Oboé
- Clarineta
- Fagote
- Saxofone
- Trompa
- Trompete
- Trombone
- Tuba
- Percussão
- Piano

Parágrafo Primeiro: Anualmente as 70 bolsas da OSJPB serão colocadas para audição pública, como também 09 (nove) vagas para solistas da temporada. Fica sob a responsabilidade do Maestro Titular da OSJPB convidar 02 (dois) professores para atuar como solistas e ministrar Master Class na temporada 2014, como também substituir o solista em caso de impedimento do mesmo.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos estudantes de música de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros, com idade entre 14 e 30 anos;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas on-line no site da FUNESC no período de 13a 31 de janeiro de 2014, sendo realizadas inscrições **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá scanear os documentos e enviar em PDF junto a sua ficha de inscrição, os documentos listados abaixo:

3.5.1 Registro Geral – RG;

3.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.5.3 Comprovante de Residência Atual com CEP;

3.5.4 Currículo Vitae ou Currículo Lathes;

3.5.5 Declaração de Regularmente Matriculado em Escola Técnica de Música, Curso de Extensão, Licenciatura ou Bacharelado em Música;

3.5.6 Enviar link com vídeo e áudio para aqueles que desejarem atuar como solistas;

3.5.7 Declaração que não possui vínculo com outras orquestras;

3.6 O site da FUNESC divulgará a lista com os candidatos aptos para participar da audição de músicos instrumentistas e solistas, no dia 05 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo único: O candidato que deixar de enviar escaneado algum dos documentos citados no item 3.5 estará eliminado do processo de seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, e uma peça de livre escolha do candidato, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

4.2. A banca examinadora será composta pelo maestro da orquestra, 02 professores da área de cordas, 02 professores da área de madeiras, 02 professores da área de metais e 02 da área de percussão para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB ou professores de Instituições de Ensino.

4.3. Durante a realização da prova prática não será permitido à permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico e o co-repetidor se necessário.

4.4. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.5. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá no Auditório do IEP, nos seguintes dias e horário:



DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTO
10/02Segunda	14 hs	Auditório do IEP	Contrabaixo/ViolonceloViolino/Viola
11/02Terça	14 hs	Auditório do IEP	Clarinete/ Oboé/ Fagote/Flauta/Piano
12/02Quarta	14 hs	Auditório do IEP	Trombone/Trompete, Trompa, Tuba, Percussão

4.6 A Audição para músicos que desejarem atuar como solista ocorrerá no Auditório do IEP, nos seguintes dias e horário:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTO
17/02Segunda	14 hs	Auditório do IEP	Contrabaixo/ViolonceloViolino/Viola
18/02Terça	14 hs	Auditório do IEP	Clarinete/ Oboé/ Fagote/Flauta/Piano
19/02Quarta	14 hs	Auditório do IEP	Trombone/Trompete, Trompa, Tuba, Percussão

4.7. São critérios norteadores da seleção:
4.6.1. Ter, entre 14 e 30 anos completos no ato da inscrição;
4.6.2 Apresentar, junto à ficha de inscrição, toda a documentação solicitada;
4.6.3 Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão e piano;
4.6.4 Estar regularmente matriculadoem instituição de ensino de música;
4.6.5 Não ter comprometimento com outras orquestras;
4.7. Da Audição Pública:
4.7.1 Os candidatos deverão apresentar à banca, nasdatas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

5.DOS RESULTADOS:
5.1 Os resultados serão publicados no sítio digital oficial da FUNESC (www.funesc.com.br), a partir das 18 horas do dia 21 de Fevereiro de 2014.

6. DOS RECURSOS
6.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação da ata no Diário Oficial, dirigido a Presidente da FUNESC, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo desta convocatória, nos termos da legislação regente.
6.2. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.DOS SELECIONADOS:
7.1.Os candidatos que obtiverem a maior nota serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista.
7.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado de 11(onze) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.
7.3.Os bolsistas classificados perceberão bolsa no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
7.4 Os bolsistas classificados para atuar como solistas, no mês de sua atuação perceberão um cachê no valor de R\$ 1 500,00 (mil e quinhentos reais).

8.DAS OBRIGAÇÕES:
8.1. O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a OSPJB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo os ensaios nos dias de segundas e quartas-feiras no horário das 17 às 20 horas, e quando necessário o ensaio de naipe cada chefe de naipe marcará com seus integrantes.
8.2. Cumprir com o calendário anual da OSJPB, distribuídos entre concertos oficiais, didáticos e populares. Os convites e parcerias serão avaliados de acordo com as datas e disponibilidades técnicas.
8.3. O bolsista tem o dever de assiduidade, além disso, deverá está pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;
8.4 O bolsistas que faltarem a 03 ensaios seja consecutivos ou alternados terá sua bolsa cortada durante o referido mês.

Parágrafo único – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

9.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.
9.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos Bolsistas, formação de suplência e solistas, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.
João Pessoa, 09 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

LAURECI SIQUEIRA
Presidente da FUNESC
NESTA